

3ª Classificação de Desempenho 2018- Justiça Federal da 2ª Região Juizados Especiais Federais /SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	JEF	ACERVO			ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO						Amostragem Metas do CNJ											
		Acervo - Fase de Conhecimento	Acervo - Eproc	Acervo - Fase de Execução	Sentenças prolatadas Tipo A		Sentenças prolatadas Tipo B+C		Audiências de Conciliação		Sentenças prolatadas Tipo B1 Conciliação		Decisões interlocutórias proferidas		Despachos exarados		Atos Ordinatórios		Petições aguardando juntada		Processos Parados		Processos Concluídos		Taxa de Congestionamento		META 1			META 5		
					A	B	C		D		E		F		G		H		I		J		Bruta	Líquida	Julg.	Distrib.	F.R.	Casos Novos	Baix.	F.R.		
		V.A.	V.A.	V.A.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.		
Cíveis																																
1º	1º JEF	747	131	258	1082	145%	1968	196%	143	19%	71	9,5%	1565	156%	6984	695%	2	0%	1	0,1%	0	0,0%	3	0,2%	44,0%	19,0%	739	759	97,36%	233	215	88,84%
2º	5º JEF	954	145	644	980	103%	2005	125%	87	9%	170	17,8%	5007	313%	5619	352%	532	33%	12	0,7%	1	0,1%	41	2,5%	48,7%	24,4%	685	771	88,85%	254	327	111,99%
3º	4º JEF	1274	159	400	1291	101%	1672	100%	170	13%	112	8,8%	2253	135%	9945	594%	551	33%	27	1,6%	3	0,2%	2	0,1%	41,9%	22,2%	1442	799	180,48%	208	242	107,08%
4º	3º JEF	1081	151	519	938	87%	1337	84%	387	36%	243	22,5%	1437	90%	13214	826%	317	20%	3	0,2%	0	0,0%	0	0,0%	48,7%	26,4%	891	813	109,73%	408	279	62,98%
5º	10º JEF	1184	134	395	857	72%	1371	87%	120	10%	162	13,7%	2064	131%	6457	409%	1110	70%	0	0,0%	186	11,8%	11	0,9%	48,6%	25,0%	578	752	76,86%	259	204	72,60%
6º	2º JEF	2523	158	806	1036	41%	1304	39%	357	14%	212	8,4%	1466	44%	9437	283%	336	10%	39	2,1%	0	0,0%	210	11,4%	56,5%	44,3%	709	788	90,09%	298	227	66,37%
média		1294	146	504	1031	92%	1610	105%	211	17%	162	13%	2299	145%	8609	526%	475	28%	14	1%	32	2%	45	3%	48%	27%	841	780	107%	277	249	85%
Previdenciário																																
1º	7º JEF	1149	173	415	1778	155%	773	49%	169	15%	94	8,2%	6341	405%	7308	467%	2045	131%	1	0,0%	28	1,8%	0	0,0%	30,8%	27,9%	870	965	90,25%	337	556	147,87%
2º	8º JEF	1198	179	677	2353	196%	650	35%	169	14%	112	9,3%	9881	527%	4585	245%	3557	190%	1	0,0%	106	5,7%	1	0,0%	25,8%	25,7%	915	990	92,42%	443	457	102,01%
3º	11º JEF	1225	184	500	1970	161%	797	46%	173	14%	124	10,1%	7364	427%	3416	198%	6415	372%	0	0,0%	46	2,7%	0	0,0%	29,4%	27,7%	967	978	99,18%	411	395	91,01%
4º	9º JEF	1367	183	428	2178	159%	643	36%	169	12%	118	8,6%	3797	212%	5418	302%	4151	231%	1	0,0%	50	2,8%	1	0,0%	16,3%	16,2%	995	948	104,96%	367	363	96,80%
5º	6º JEF	1831	187	404	2105	115%	700	31%	160	9%	144	7,9%	7208	323%	3221	144%	6543	293%	7	0,3%	267	11,9%	3	0,1%	34,5%	34,3%	922	968	95,45%	106	307	255,83%
média		1405	181	485	2077	157%	713	39%	168	13%	118	9%	6918	379%	4790	271%	4542	243%	2	0%	99	5%	1	0%	27%	26%	934	970	96%	333	416	139%

Dados extraídos em Maio de 2018.

LEGENDA

V.A.= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R.= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina.
Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento



A= Sentenças tipo A	04/2017 a 04/2018
B= Sentenças tipo B	04/2017 a 04/2018
C= Sentenças tipo B1 Conciliação	04/2017 a 04/2018
D= Atos ordinatórios	04/2017 a 04/2018
E= Decisões interlocutórias	04/2017 a 04/2018
F= Despachos	04/2017 a 04/2018
G= Petições aguardando juntada	em 27/04/2018
H= Processos Parados	em 27/04/2018
I= Processos Concluídos	em 27/04/2018

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (04/2017 a 04/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

O critério de desempate é o menor acervo total.

  As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo).



Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em 10/05/2018

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em 10/05/2018